

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 26 de outubro de 2017

Ano XII | Edição nº 930

Página 1 de 48

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Errata	16
Atas de registro de preço	16
Prazo Recursal	26
Outros atos	27
Atos Administrativos	27
Editais de notificação	27
Secretaria Municipal de Educação	28
Secretaria Municipal de Assistência Social	29
Secretaria Municipal de Saúde	32

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017

ESTABELECE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE QUINTAIS, PÁTIOS E CONSTRUÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0893, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 0893, de 02 de outubro de 2.017, o preço da efetiva execução, por parte da municipalidade, dos serviços de limpeza de imóveis indicadas no artigo 1º, e nas condições especificadas no seu § 1º, do referido diploma legal, será cobrado conforme abaixo, sem prejuízo do acréscimo de 30% (trinta por cento) como adicional relativo à Administração ou de multa punitiva que já tenha sido imposta ao responsável, por infringência à Legislação Municipal:

I - para imóveis que necessitem de roçagem com trator será cobrado 0,27 UFRC's o metro quadrado;

II - caso seja necessário fazer o acabamento, este será feito da roçagem manual, e cobrado pelo valor correspondente ao serviço e metragem do mesmo;

III - para imóveis que necessitem de roçagem manual será cobrado 0,41 UFRC's o metro quadrado;

IV - para imóveis que necessitem nivelamento ou limpeza com máquinas pesadas será cobrado o valor de 1.10 UFRC's o metro quadrado;

V - será cobrado o valor de 0,41 UFRC's o metro quadrado pela retirada do material resultante da limpeza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

em especial o Decreto nº 6.624, de 18 de setembro de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIEL MOUAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESIGNADO

ADM/fátima-1



Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) PATRICIA MARIA DE CAMPOS
MANZONI DAS NOVAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.138 de 25 de abril de 2017 tendo em vista a **Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, o artigo 40, parágrafo 4º, inciso III e parágrafo 8º, da Constituição Federal, bem como o artigo 57, da Lei nº 8.213/1991 e a Nota Técnica MPS nº 02/2014,, A P O S E N T A**, a partir do dia 24 de outubro de 2017, o(a) funcionário(a) **PATRICIA MARIA DE CAMPOS MANZONI DAS NOVAS**, RG 14.402.180, no cargo efetivo de "CIRURGIAO DENTISTA", com 25(vinte e cinco) anos, 03(três) meses e 15(quinze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 487/2017 expedida em 20 de julho de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, calculados com base no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.473 , 26 DE SETEMBRO DE 2.017

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DE ESCOLA
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob nº 40.089, de 11 de outubro de 2017, **NOMEIA, a partir de 16 de outubro de 2017**, a Senhora **LIZANDRA CRISTINA NEVES TINTI**, R.G. nº 30.313.767-8, para ocupar o cargo, em comissão, de **DIRETOR DE ESCOLA**, na **EMEF Profª Darci Helena Delgado Januário**, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, a Funcionária ficará afastada de seu cargo efetivo de "Professor I", em licença especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VISITADOR DA EQ. DE COMB. AO A.
AEGYPTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANA LUCIA CORREA NARDINI** - RG nº 277433381 e CPF nº 18451813879, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**19º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Visitador da Eq. de Comb. Ao A. Aegypti, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.475, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VISITADOR DA EQ. DE COMB. AO A.
AEGYPTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARIANE CARDOSO CRIVELLARI** - RG nº 466963178 e CPF nº 38979041870, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**22º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Visitador da Eq. de Comb. Ao A. Aegypti, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.476, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RICKSON SIMIONI PEREIRA** - RG nº 399880318 e CPF nº 42581261870, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**19º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.477, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PEDREIRO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RENATO LOURENÇO MACEDO** - RG nº 276379627 e CPF nº 27668598880, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**3º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Pedreiro, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NATHIELE PIOVANI ROSSI** - RG nº 546292100 e CPF nº 40805288848, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Inspetor De Alunos, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.479, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RENATA CRISTINA CARVALHO ALVARES** - RG nº 185018348 e CPF nº 12134590874, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "107º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.480, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE RECREACIONISTA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JOICE MATTURE** - RG nº 442262681 e CPF nº 35975748828, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "63º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Recreacionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE RECREACIONISTA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GUILHERME ANANIAS BOMFIM RODRIGUES** - RG nº 403026453 e CPF nº 36912128831, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "488º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Recreacionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.459, 19 DE OUTUBRO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
MARTA MAGALI MENDEZ

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 32.065, de 11 de agosto de 2017, tendo em vista o(s) **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, A P O S E N T A**, a partir do dia **19 de outubro de 2017**, o(a) funcionário(a) **MARTA MAGALI MENDEZ**, RG 10.681.906, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", com 30(trinta) anos, 06(seis) meses, 10(dez) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 549/2017 expedida em 17 de agosto de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "I", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.466, 24 DE OUTUBRO DE 2017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA CORREA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 29.454, de 20 de julho de 2017, tendo em vista o(s) **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTA, a partir do dia 24 de outubro de 2017**, o(a) funcionário(a) **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA CORRÊA**, RG nº 7.804.678-6, no cargo efetivo de "**PROFESSOR I**", com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 497/2017 expedida em 24 de julho de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre 195,4 (cento e noventa e cinco inteiros e quatro décimos) horas/aulas, Professor I, Grau "K", 5% (cinco por cento) de nível universitário, 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TINTAS E RIBBON PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS COLORIDAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 21, 22, 23 e 24).	R\$ 29.025,15
RKS INFORMÁTICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28).	R\$ 68.371,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA MODALIDADES ESPORTIVOS INDIVIDUAIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10).	R\$ 7.043,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DE MOBILIÁRIO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
REFORMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 06, 07 e 08).	R\$ 72.640,00
SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 09).	R\$ 3.950,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO PARA A UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS DOS DIVERSOS ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
COMERCIAL MORBRAS EIRELI-ME (REF. AO ITEM 01)	R\$20.699,70

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS COLORIDAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES –ME (REF. AOS ITENS 17,18 e 19)	R\$ 1.908,00
RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA(REF. AOS ITENS 09,10,11,12,13,14,15,16,20 e 26)	R\$ 24.073,40
RC INSUMOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS LTDA-ME (REF. AOS ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,21,22,23,24, 25,27 e 28)	R\$ 51.396,68

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Errata

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/10/2017 – PAG. 5 - ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA MODALIDADES ESPORTIVOS INDIVIDUAIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 14).

LEIA-SE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA MODALIDADES ESPORTIVOS INDIVIDUAIS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10).

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/6/23594
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 233/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 233/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS E DOCES PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS CÓDIGO AUDESP:2017000000230

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao Ofício nº 053/2017 do Departamento de Compras, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, Dorival Stuginski Junior, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99 e as empresas:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por MARCOS ZERO MAZZI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.575-14, residente à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP;

DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.681.770/0001-47, com sede à Avenida Castro Alves, nº 907, São Miguel, CEP 17506-000, na cidade de Marília – SP, neste ato representada por JOSÉ ANTONIO FRANÇA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.606.097-0 SSP/SP e inscrito no CNPJ sob o nº 056.043.448-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Santilli, nº 264, Parque São Jorge, CEP 17520-244, na cidade de Marília – SP;

METRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.800/0001-54, com sede à Avenida Dona Maria Santana Borges, nº 1546, Residencial das Palmeiras, CEP 38055-000, na cidade de Uberaba – MG, neste ato representada por VALDIR BARCELOS MESQUITA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº M6155021 e inscrito no CPF sob o nº 842.653.026-53, residente e domiciliado à Avenida Claricinda Alves de Resende, nº 1350, Quadra



5, Lote 06, Flamboyant, CEP 38081-793, na cidade de Uberaba – MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS E DOCES PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 233/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à diversas secretarias, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos ao Almoxarifado de

Materiais, ou outro local determinado, de acordo com a necessidade de consumo, no prazo de até 05 dias úteis.

14.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo em no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.7 – O Departamento de compras será o gerenciador do Registro de Preços, as demais Secretarias da Municipalidade poderão se utilizar desta Ata, após pedir autorização prévia ao Setor de Compras para utilização da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP conta nº 12121-5, agência 0050-7, Banco do Brasil;

DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA conta nº 13-003652-8, agência 0011-3, Banco Santander;

METRO COMERCIAL LTDA conta nº 27070-4, agência 0321, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e



sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente



provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições

contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de outubro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DORIVAL STUGINSKI JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Representante(s)

BUFFET MAZZI LTDA – EPP
MARCOS ZERO MAZZI

DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
JOSÉ ANTONIO FRANÇA

METRO COMERCIAL LTDA
VALDIR BARCELOS MESQUITA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva						
PREFEITURA MUNICIPAL						
CNPJ: 45122603/0001-02						
Classificação Final dos Itens por Proponentes						
Página 1 de 1						
Licitação: 000258/17 - PREGÃO ELETRÔNICO						
228- BUFFET MAZZI LTDA - EPP						
Cnpj: 47.068.770/0001-30						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.694	BISCOITO DOCE COM RECHEIO	PCT	770	1,14	877,80
3	014.003.129	BISCOITO DOCE WAFER	PCT	4.000	1,62	6.480,00
4	014.001.841	ADOÇANTE DIETÉTICO	FRA	450	2,44	1.098,00
6	014.003.131	BOMBOM CHOCOLATE	PCT	300	31,53	9.459,00
9	014.003.134	PO PARA PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA	UN	2.350	2,03	4.770,50
11	014.001.022	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS	PCT	1.300	3,95	5.135,00
15	014.003.138	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA	PCT	2.250	3,73	8.392,50
Valor Total Geral:						36.212,80
417448- DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP						
Cnpj: 00661770000147						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.598	BISCOITO COM SAL	PCT	4.800	3,14	14.444,00
5	014.003.130	BISCOITO A BASE DE MAISENA	PCT	1.950	2,26	4.407,00
Valor Total Geral:						18.851,00
418316- METRO COMERCIAL LTDA - ME						
Cnpj: 24.899.300/0001-54						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	014.003.132	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	PCT	300	31,25	9.375,00
8	014.003.133	PO PARA PREPARO DE GELATINA	UN	6.700	0,67	4.489,00
10	014.002.655	CHOCOLATE GRANULADO	PCT	30	12,50	375,00
12	014.003.135	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO PAO DE MEL	PCT	2.300	4,34	9.982,00
13	014.003.136	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO AMANTEIGAD	PCT	1.750	3,42	5.985,00
Valor Total Geral:						30.206,00
Valor Total da Licitação:						65.268,80

ATA DE REGISTRO N.º 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/6/23842
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-



ÇOS N.º 243/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIA DA PM.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000223

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Junior, brasileiro, solteiro, secretário de saúde, portador do RG-47.106.439-7, inscrito no CPF-393.791.448-06, residente e domiciliado à rua 14 de abril nº 92, Vila Jorge, cep 15804-030, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas CCK COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22, com sede à Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Bairro do Salto, CEP 89031-001, na cidade de Blumenau – SC, neste ato representada por EMERSON LUIS KOCH, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.210.119 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 932.595.229-72, residente e domiciliado à Rua Adolfo Wruck, nº 65, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau – SC;

DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241, Guabirota, CEP 81510-040, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por ERIKSON VALDERLEI, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 10.137.458-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 069.879.799-01, residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 471, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba – PR;

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.948.231/0001-64, com sede à Rua Piauí, nº 105, CEP 15806-065, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por FERNANDO CÉSAR BRAZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.143.243 e

inscrito no CPF sob o nº 109.466.778-16, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar, nº 911, Jardim Oriental, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIA DA PM.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 243/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua



forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 15 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas: CCK COMERCIAL EIRELI, Conta nº 226.256-8, Agência 3069-4, Banco Sicoob;

DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI – EPP, Conta nº 125107-4, Agência 3007-4, Banco do Brasil;

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, Conta nº 1569-3, Agência 2967, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter

o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no

cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de outubro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante(s)

CCK COMERCIAL EIRELI
EMERSON LUIS KOCH

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP
ERIKSON VALDERLEI

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME
FERNANDO CÉSAR BRAZ
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

 Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Licitação: 000255/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
416087 - DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP						
3	019.001.696	BEBEDOURO CONJUGADO DE INOX	UN	30	661,64	19.849,20
					Valor Total Geral:	19.849,20
416718 - R BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME						
2	019.001.697	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA BRANCO	UN	40	396,87	15.874,80
					Valor Total Geral:	15.874,80
417225 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP						
1	019.001.051	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA PARA GARRAFA/PC	UN	40	444,98	17.799,20
					Valor Total Geral:	17.799,20
					Valor Total da Licitação:	53.523,20

PROCESSO N.º 2017/5/19268
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 256/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ES-

PORTIVOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO.
CÓDIGO AUDESP: 201700000232

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao ofício 102/17 da secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, representada pela Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Luciano Marcos da Silva, brasileiro, portador do RG nº 22.072.292 e inscrito no CPF sob o nº 109.431.598-22, residente e domiciliado à Rua Vicente Sanches, 55- Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva - SP e as empresas:

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.633.685/0001-20, com sede à Rua Arnaldo Barreto, nº 1060, São Bernardo, CEP 13030-420, na cidade de Campinas – SP, neste ato representada por JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.267.183 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 474.916.555-72, residente e domiciliado à Rua João Felipe Xavier da Silva, nº 25, apto 504, bloco 02, São Bernardo, CEP 13030-680, na cidade de Campinas – SP;

RCM RAMOS LOMBARDI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.352.350/0001-50, com sede à Rua Professora Célia Roncatti Diniz, nº 365, Jardim Maracanã, CEP 15092-060, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por CARLOS ROBERTO LOMBARDI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 10.490.346-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 974.666.628-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Spínola de Castro, nº 4365, apto 81 B, Imperial, na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 256/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à diversos órgãos do Município, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de empenho para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais, Rua São Paulo, 777, ou outro local determinado, de acordo com a necessidade de consumo, no prazo de até 15 dias corridos.

4.1.1 – O fornecedor deverá oferecer garantia de no

mínimo 1(um) ano contra defeito de fabricação.

4.1.2 – Os materiais são para uso nas; atividades esportivas dos núcleos da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e turismo; para as escolas Municipais de Ensino infantil, Fundamental e EJA; para os projetos educacionais mantidos pela SME e para atividades físico/desportivas da Coordenadoria Municipal de Inclusão.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo em até 72 horas, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA – EPP conta nº 38255-8, agência 1849-X, Banco do Brasil;

RCM RAMOS LOMBARDI – EPP conta nº 27.434-8, agência 2502-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).



CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas

na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao



Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de outubro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LUCIANO MARCOS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
TURISMO

Representante(s)

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA – EPP
JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTRA

RCM RAMOS LOMBARDI – EPP
CARLOS ROBERTO LOMBARDI
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

 Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000280/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
19008 - R C M RAMOS LOMBARDI EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	010.001.829	CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE REDE DE VOLEI	UN	5	38,80	194,00
6	019.001.698	GARRAFAO TERMICO SEM TORNEIRA 5 LITROS	UN	7	30,64	214,48
7	019.001.699	GARRAFAO TERMICO COM TORNEIRA 8 LITROS	UN	7	69,90	489,30
8	072.001.015	COLCHONETE	UN	370	18,35	6.789,50
10	010.001.831	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	UN	4	499,97	1.999,88
12	010.001.833	ARCO DE PVC	UN	1,070	2,69	2.878,30
13	010.001.834	CORDA PARA PULAR	UN	165	20,57	3.394,05
14	010.001.835	COLA PARA HANDEBOL	UN	2	229,99	459,98
					Valor Total Gerat:	16.419,49
417680 - AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.827	BOLSA DE MASSAGEM TERMICA	UN	6	99,83	598,98
2	010.001.828	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION	UN	62	19,35	1.199,70
4	134.001.044	CONE TIPO CHAPEU CHINES COLORIDO EM PLASTUN	UN	1,080	2,50	2.700,00
5	134.001.045	CONE DE SINALIZACAO DE POLIETILENO FLEXIVEL	UN	1,070	2,89	3.092,30
					Valor Total Gerat:	7.590,98
					Valor Total da Licitação:	24.010,47

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE PRAZO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 -
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE
E LIMPEZA PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento da empresa ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ. 19.356.908/000160, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá aplicar multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado dos itens constantes da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 119/2016, conforme previsão no subitem: 8.4.1 da referida ata de registro de preços. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, para abertura do prazo da decisão, de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27/10/2017 a 06/11/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADA NA RUA PAU BRASIL, 90 – AGUDO ROMÃO II, CATANDUVA-SP,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que com base no parecer da Diretora de Planejamento, julgou a empresa EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP classificada no presente certame licitatório. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS VIA SATÉLITE POR MEIO DE GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO

A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA A GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS - PROCESSO N. 0000159-18. 2012.8.26.0132. A DOUTORA LIGIA DONATI CAJON, MM. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA (33) VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Terceiro Ofício Cível, tramitem os autos de DESAPROPRIAÇÃO N.o 0000159.18.2012.8.0132 requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de CLAUDEONIL JOSÉ NOLI E OUTROS, tendo por objeto a desapropriação de uma área de terras, de forma irregular, localizada nesta cidade e comarca de Catanduva. No local denominado “Quinhão 02”, que se descreve dentro dos seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se no ponto 17 definido pelas coordenadas E=713.479,378m e N=7.661.929,030m, deste segue até o ponto 18 com rumo de 53°21'41” NW e distância de 64,68 metros, confrontando com o Quinhão 01, deste segue até o ponto 18 com rumo de 56°45'16”NE e distância de 40,14 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Oreste Golfi Andreazi; deste segue até o ponto 20 com rumo de 54°09'44”SE e distância de 54,13 metros, deste segue até o ponto 21 com rumo de 40°36'08” SW e distância de 21,53 metros, deste segue até o ponto inicial 17 com rumo de 42°34'37”SW e distância de 17,06 metros, confrontando do ponto 20 ao ponto 17 com área remanescente de propriedade de Claudeonil José Noli e outros (matrícula 12.705). O perímetro acima descrito encerra uma área superficial de 2.264,35 metros quadrados. conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo a expropriante oferecido e depositado a quantia de R\$ 59.609,00 (Cinqüenta e nove mil, seiscentos e nove reais), inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, quer agora o DO. Defensor



dos expropriados Doutor Roberto Alves dos Santos, o levantamento do “quantum” depositado, acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduva, do Estado de São Paulo, pelo Terceiro Ofício Judicial, aos 31 dias do mês de Maio do ano de dois mil e Dezessete (2.017). Eu, (), Escrevente que o digitei. Eu, (). Diretor de Divisão que o subscrevo.
(a) - JUIZA DE DIREITO.



Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, para atribuição de classes, no próximo dia 27 de outubro, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As mesmas deverão comparecer munidas dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

107º Renata Cristina Carvalho Alvares

Catanduva, 26 de outubro de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Recreacionista, para atribuição de classes, no próximo dia 27 de outubro, às 09 horas e 15 minutos, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

63º Joice Matture

5º Lista Especial – Guilherme Ananias Bomfim Rodrigues

Catanduva, 26 de outubro de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



Secretaria Municipal de Assistência Social

ATENÇÃO:

RECADASTRO SÉTIMO LOTE 2017

Você deverá COMPARECER até dia 30/10/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRO (CadÚnico).

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPTÃO DO BENEFÍCIO.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

12178416448	ALMIR ALVES DA SILVA
20217521589	AMANDA DEL RE DE PAULA
21209667608	AMERICA ANDRADE PALHANO
16167521299	ANA CAROLINA DA SILVA
12780787149	ANA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
20717941242	ANA MARIA DA SILVA CABRAL SOUZA
12841916938	ANA MARIA DE MELO KAPP
20149323683	ANA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
20411842093	ANA MARIA REIS LONGUINI
10619958666	ANA PAPINI
12806340146	ANA PAULA DALA COSTA
21207389384	ANA PAULA REGINA SAURA NAVARRO
10611383060	ANA RUTE FERREIRA ZANCA
23646815570	ANADJA JAIRA RIBEIRO BASILIO
21227891433	ANDREIA BRAZ DA SILVA
12336297258	ANDREIA DOMINGUES DE OLIVEIRA ESTEVAN
20722316253	ANDREIA PEREIRA
12554493709	ANDRESA PAULA DE AGUIAR
12590812169	ANDRESSA BERTOLIN
12217397534	ANGELA MARIA CAMOSSATO
12554612627	ANGELICA REGINA DA SILVA BINATTI
12332428587	ANTONIA SOARES DA SILVA
10388370154	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
12783937168	ANTONIO CARLOS DO CARMO SILVA
12151471855	ANTONIO DONIZETI CACHATORI
21262799904	ANTONIO LAZARO DA SILVA
12373330980	ANTONIO SOARES DE SOUZA
23686550500	APARECIDA CRESTANI SEVERINO
10882093212	APARECIDA DE JESUS CANDIDO
10891944076	APARECIDA MANTOVANELI
12056869081	ARLETE MATHIAS
12009471409	ARMELINDA PECHOTO LIMA
12852008167	ARNOBIO APARECIDO TATANGE
20149321672	AURA ESTELA DE JESUS GONCALVES
21229356411	BARTIRA DOS SANTOS ROCHA DE CAMPOS
10390229374	BENTO VICENTE JATOBA
20217521783	BIANCA BERNARDES DE CARVALHO
20144728715	BREYLA VIEIRA RODRIGUES
20724253186	BRUNA RAFAELA NUNES DE SOUZA
12883744159	BRUNO GARCIA DAS DORES
21203963558	BRUNO HENRIQUE THEODORO DERMIGLIO
12506278356	CARLA DAS GRACAS RUSSO DE SOUZA
10712347477	CARLOS ALBERTO BERTOLASSI
12691541179	CARLOS ALEXANDRE DIAS
16210898069	CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
20212964830	CAROLINE ALVES BENJAMIM
20217796014	CASSIA PALOMA PEREIRA
23660817453	CELINA DE FATIMA PROCOPIO
10647317327	CELSON ISRAEL IDALGO
20430611255	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS RIGOTTI
12422570447	CLAUDENIR RIBEIRO

NIS	NOME
20726060261	ADAIANE PEDRETTI
20724241102	ADELIA DA SILVA CUNHA
16039851962	ADELIA DIAS DOS SANTOS RAMOS
12455114068	ADILSON MOREIRA
16094856288	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREZ VICENTE
20411857929	ADRIANA PAULA SANTANA
12558152167	AGNALDO GONCALVES PEREIRA
12620686158	ALESSANDRA FERREIRA
12383130437	ALEXANDRE RAFAEL DA SILVA FIDELIS
12808820145	ALEXANDRE RODRIGUES
20724258366	ALINE FERNANDA PASSADOR SILVERIO



20149320129	CLAUDIA SANTIAGO
23665432088	CLAUDILENE GOMES VALDONADO
12397825467	CLAUDINEIA APARECIDA CAMILO
20150948934	CLEBER DE SOUZA SIQUEIRA
12884072340	CLEBERSON EUGENIO DA SILVA
16416370469	CLEUSA MATOS
23686347985	CONCEICAO DOS SANTOS FERNANDES
23682088780	COSMINA ROQUE MARTINS
21213421898	DAIANE LOPES DA SILVA
16118504068	DANIELA BARSOTTI
20623527965	DANIELE SAYURI OKADO PAES DE CAMARGO
20426257566	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
12046905298	DELAMAR MARTINS DA SILVA
10289498152	DELMAR SABINI
16124479746	DENISE REGINA DOS SANTOS
16168152246	DIMAS FINGOLO DA COSTA
10557546912	DIOMAR BALDINI
20426263329	DOLORES CARRION
23656875495	DOLORES SOARES
23686740423	DOMINGAS APARECIDA SANTANA
16061951982	DORALICE COSTA SINDRA
10686322395	DURVAL DE SOUZA
20430600571	EDIVANIA ELOISA CATELANI
23682840792	EDNA MARIA DE OLIVEIRA
16039877309	ELAINE LIMA DE OLIVEIRA
20150954063	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
12783275181	ELIENE PEREIRA DE SOUZA
12325520848	ELIETE CASTANHEIRA FERREIRA
21229396758	ELIETE DE CASSIA ROSA
12080580258	ELIO APARECIDO DE SOUSA
12455115307	ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES COELHO
12754486161	ELISANGELA LEMOS SERAFIM
20418015370	ELOANA REGINA HORACIO ALVES RIBEIRO DA SILVA
12733831153	ELOISA DA SILVA FRANZINI
16039882612	ELSA APARECIDA TADEU VIEIRA
12186288178	ELVIRA NOGUEIRA GONCALVES
12186879850	ELZA CARDOSO SILVA
12704576167	ERICA FABIANE RODRIGUES NOGUEIRA
12038142884	EVA DIAS
20740325722	EVANI BARBOSA BARDELIN
12730982150	EVERTON ADRIANO TASSI
12872883187	FABIO CORREA AQUATTI
12726743171	FABIO JUNIO DE SOUZA
12954749166	FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS
20166232305	FATIMA APARECIDA TASSONI
10417418970	FAUSTO GRANDOLFO
20149320188	FERNANDA DE OLIVEIRA
20736712741	FERNANDA LETICIA DA SILVA
20773237326	FERNANDA RAQUEL KRUTUL
12491125058	FERNANDO MUALEM DOS SANTOS
20386387553	FLAVIO APARECIDO CARDOSO

20212940567	FRANCIELLE FABRICIA VOLPE
12432769300	FRANCISCA MARIA DA SILVA ARISTIDES
16260516917	GABRIELA NEUSA DOS SANTOS SILVA
12136965273	GEVERSON EDUARDO RAMOS
12289687199	GILSON DA SILVA
20351962365	GIOVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
20145202571	GIOVANA CRISTINA CUNHA
12733247141	GISELE APARECIDA MOREIRA
16260599413	GISELE FABIANA DOS SANTOS
12832572180	GISLEIDE ALESSANDRA BATISTA BARIVIERA
16256770561	GISSELE PONTES CAMARGO
13604548933	GLAUCIA MATTOS MANUEL
16183251829	GLEICE DE ALMEIDA PEREIRA
23685275875	GRASIELE ALMEIDA MELO
10021825405	HERMENEGILDO GARUTI
20439005986	IRACEMA ALCARDE MARTINS GUIMA
16082452624	ISAENE RODRIGUES DOS SANTOS
20317631858	IVANETE SOARES DE MELO
12432232811	IVETE DA SILVA REGO
12143529831	IVONE QUIRINO DAS NEVES
20426259461	JANAINA AMARAL
16308791874	JANAINA CRISTIANA CORDEIRO
13094832856	JANAINA MENDES MERCURIO
12176759259	JANDIRA DA SILVA
20714866533	JANDYRA VICENTE VAL
12378532980	JANETE DRAPELA
13567888934	JAQUELINE DAVID PEREIRA
23675822504	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA
23685139696	JAQUELINE TOPPE DOS SANTOS
14299593886	JESSICA CRISTINA FERNANDES COELHO
16276280845	JESSICA DOURADO DA CONCEICAO
20724252309	JESSICA PEREIRA MEIRA
12186875146	JOSE CARLOS ACEDO
23683007814	JOSEPHA RODRIGUES CARDOSO
20313869221	JUCELY TATIANE FINGOLI
20325571877	JULIANA CAMILO
12644705160	JULIANA DE FATIMA VICENTE
12942261147	JULIANA THAIS BUENO
12292983836	JUSMARA CUSTODIO DA SILVA
20144728642	KARLA JULIANA SILVA DOS SANTOS
20217507284	KAROLINE PIMENTEL MODENA
20724249162	KATY VIEIRA DE SOUZA
20149316903	KELLI CRISTINA BARBOSA
20722994774	KELLY CRISTIANE PERUSSINI DE SOUZA BARBOSA
20154643631	KIMIKO YACHIOKA VALENTIN
12364556548	KLELIA LANTE DE LIMA
16385005462	LEILIANE TINTI
16474969823	LETICIA ALVES DA SILVA
20217505893	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA
12941532147	LETICIA CRISTINA MERGI DE ARAUJO FERNANDES
12540671235	LIDIA MISAE MORI



20435042402	LILIAN VERGILIA NOGUEIRA
16385009808	LUCAS AUGUSTO MORAIS
12451037751	LUCIANA APARECIDA CORDEIRO
12946915176	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
20217507063	LUCILENE DOS SANTOS GREGIO
20433168522	LUCIO FLAVIO MANOEL
20621282396	LUIS ANTONIO DE CASTRO MATOS
10424507576	LUIZ APARECIDO MOREIRA
10394584047	LUIZ BIANCHI
10778235081	LUIZ CARLOS VENANCIO
10619960202	LUIZ MONTEIRO DE MELO
10815052909	LUIZA MARCOMINI BORGES
20153737632	LUZIA DE FATIMA BALDOINO DA SILVA
12178355139	MARAISA VILIA
12336136823	MARCIA REGINA SABINO
20097476921	MARCILENE DUCATTI
12560885516	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS
12176676892	MARIA ANTONIA MAIA
15412898088	MARIA APARECIDA GONCALVES
12194145445	MARIA APARECIDA MENEGASSO BLASQUES
10636264901	MARIA APARECIDA PENIANI LANFREDI
16484154075	MARIA CRISTIANE RIBEIRO
10760653795	MARIA DE FATIMA CARDOSO
12427030904	MARIA DE LOUDES MONTEIRO UMBELINO
12364932744	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA
10800820425	MARIA DO CARMO FAUSTO
16475631354	MARIA DO CARMO MIQUELANI
16434064528	MARIA EDENIZIA NASCIMENTO CRUZ
20145205945	MARIANA APARECIDA ALCANTARA SYLVESTRE
20722997897	MARIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
19029245096	MARIANI CRISTINA FERREIRA
12492818847	MARILENE ALVES
20144723543	MARINA ZANETI ZORNETA
20426255253	MARINEIDE DE SOUZA ROCHA
12136833946	MARINES RAYMUNDO
12085525719	MARLENE PALHANO
23677365399	MARLI APARECIDA PALOMO DE OLIVEIRA
16934309007	MAURA LUCIA RODRIGUES
16474502798	MAURA MARIANA CRUZ MERLI
12378528606	MAURICIO ALVES DE SOUZA
21023111030	MAYRA FURIO
12704591158	MICHELE GUEDES DA SILVA
12136741944	MILTON DA COSTA
12767813158	MIRIAM APARECIDA CANTAN FERMINO
12168549429	MOACIR JOSE SCIENCIA
10611086538	MONICA ISABEL MARIA DE PAIVA
20717933649	NAIARA FRANCISLAINE TEIXEIRA DE LIMA
23681813546	NAIR MARIA STAIN MANIEZO
21013006099	NAIRIELE FERNANDA PEDROSO ROMANA
12861618169	NANCI REGINA DOS SANTOS TESSORO
12843276162	NATALLIA GARCIA REVEJES BLASQUES

20426249512	NATHALIA CRISTINA GOMES
23680922678	NATHIELLY CHRISTINA DOIMO PAVANI
10617560118	NEI CANDIDO LOPES
20722312576	NELSON RIZZO
20433168417	ODETE FARIA AMARAL
10388356232	OLGA LUSTRO FACCHIN
12501445653	OZIRA DE MELO SOUZA
20714865200	PATRICIA ANGELICA GOMES DA SILVA
20655154897	PATRICIA APARECIDA DE FATIMA
12599092185	PATRICIA PATRONI
19027193285	PATRICIA PEREIRA CARVALHO
20724278618	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
12599188166	PAULA RENATA LANCONI
12764198169	PAULA ROBERTA DE SOUZA
12645992147	PAULO CESAR BORTOLOTE
12882119188	PEDRO HENRIQUE BONELLI
20721362790	PRICILA ROSA DA SILVA
20362624504	PRISCILA DA SILVA
20426254516	RAFAEL CORDIOLI CAPELETTI
20726058097	REGIANE MARINHO PEREIRA
12726024167	REGINALDO FERREIRA
20989281129	REGISLAINE MENDONCA DA SILVA RODRIGUES
20724262622	RODRIGO SANT ANNA
20724241242	ROSA DA SILVA RUEDA
12506278259	ROSA MARIA DIAS BARBOSA
12469119393	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
12275518314	ROSANGELA CRISTINA SANTEZI CYRINO
12482216585	ROSANGELA LOURDES ABRAO
12723489177	ROSE CRISTIANE MARTINS
16609911038	ROSELAINÉ LOPES
12938062151	ROSELI AURELICE DOS SANTOS
16660421468	ROSIENE DA SILVA SANTOS
20727644062	ROSILENE AMERICO NISHIKAVA
12410898221	ROSILENE FERREIRA
20152452243	ROSIMARA CRISTINA CHAGAS
12822704181	ROSIMARIA ISABEL PRETE
18011579407	ROSMARI MARCELINO DA ROCHA
12381455126	SANDRA MARIA GABRIEL
12648586778	SANDRA REGINA GARCIA DA SILVA
10697853087	SEBASTIANA PEREIRA PINTO DO PRADO
12190294586	SEBASTIAO RIBEIRO
10755709915	SIDNEA PATRIANI DE ARAUJO
23609453393	SIDNEY URBINATTI
12384308167	SILMARA REGINA DE AGUIAR
20411840481	SILVANA APARECIDA DIAS DAS NEVES
12236264277	SILVANA APARECIDA FELISBINO
12540316575	SILVANA DE SOUZA NOLLI
12112242875	SILVANA DOS SANTOS
20727648637	SILVANDIRA SILVA DOS SANTOS
20149320102	SILVIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO
10555026288	SILVIA HELENA GALASSI



16560614450	SILVIA HELENA MURGE
12691611150	SILVIA RENATA BENINI
12759497188	SIMONE MACENA SILVA BONELI
10789130480	SINVAL NOVAES ARAUJO
16691348991	SIRLENE NASCIMENTO DA SILVA
12450470540	SIUMARA PERPETUA NEZIN
12945254893	SOLANGE DE LIMA TAVARES
12485533085	SONIA MARIA FERNANDES
12293653465	SONIA MARIA VIGNOLLI
10747064412	SONIA REGINA DA SILVA
23685078395	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
12432371420	SUELI DE AGUIAR
12914451174	SUELI PRATES PENA
12688517173	SUELY APARECIDA JERONIMO
16611978446	SUELY REGINA MOREIRA
16560616682	TAIS FERNANDA RODRIGUES GONCALVES
20152454130	TATIANE PONSON BARONI
12308719070	THAIS MICHELINI
20153747484	THAMILY MAYNE DE SOUZA SILVA
20714864921	THAMYRES RODRIGUES DA SILVA
10611324285	VANDA LUCIA NUJO BALDAN
12260379623	VANDERLEY CARDOSO
16608013087	VANESSA CANDIDA DE MATTOS
16559628443	VANESSA RIBEIRO DOS REIS BORTOLOTE
13089490772	VANESSA ROBERTA DOS SANTOS
20717927126	VANESSA SOUZA SANTOS ROBERTO
20635918670	VANIA BARROSO DE OLIVEIRA
12397825688	VANIA DOS SANTOS
12954741181	VANILZA BISPO SANTANA
12308734282	VARLEI FERREIRA VIEIRA
20150953628	VERA APARECIDA MARTINS GOUVEIA
20145205732	VERA LUCIA GOUVEIA GONCALVES
10634903516	VERA LUCIA LOPES FERNANDES
12816089152	ZELIA APARECIDA FARINELLI FURLAN

NOTIFICAÇÃO DATADA DE 01/09/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55501, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 10/10/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0396/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 054317/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002178/17, que relata inspeção no estabelecimento MARCO AURÉLIO VOLPI FIGUEIREDO, instalado na Rua Belo Horizonte, nº 1.181 Sala 1, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/09/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55507, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 10/10/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO 0395/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 051312/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002130/17, que relata inspeção no estabelecimento JILVANI MASSENA FERREIRA 38533602898, CNPJ: 21.734.519/0001-73, instalado na Rua Belém, nº 1.540, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME

PUBLICAÇÃO 0397/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54666/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002441/17, que relata inspeção no estabelecimento WAL MART BRASIL LTDA, CNPJ: 00.063.960/0388-40, instalado na Av. Comendador Antonio Stocco, nº



660, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 10/07/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3673, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3028 no valor de 30 (trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0398/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55078/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002527/17, que relata inspeção no estabelecimento TERESINHA TINELI DOS SANTOS, RG: 109.438.168-31, instalado na Rua Marília, nº 445, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 25/08/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3687, POR NÃO COMUNICAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EM FORMULÁRIO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3029 no valor de 20(VINTE) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0399/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55610/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002565/17, que relata inspeção no estabelecimento EDSON LUIS GARCIA DE ALMEIDA, instalado na Rua Enizio Varini, nº 62, Pedro Nechar, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3691, por contrariar o disposto no art. 122, I e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0400/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54923/2017, que relata inspeção no estabelecimento PAULO ROBERTO QUIUDINI CATANDUVA-ME instalado na Rua 7 de Setembro , nº 268, Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/08/2017; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 54922, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 19/10/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PUBLICAÇÃO 0401/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55108/2017, que relata inspeção no estabelecimento ANDRE LUIS SCHIMITD MASIOLI-ME, instalado na Rua Parati, nº 633, Jardim Imperial, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 20/10/2017; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 55524, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 16/10/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0402/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 24/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 30382/2017, que relata inspeção no estabelecimento CARLOS CESAR DE LIMA LANCHONETE-ME, instalado na Rua Ceará, nº 580, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 19/09/2017; e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 55584, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 18/10/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0403/2017 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Camila Stuchi de Melo 37623928899 Av. Dona Engracia A. Romão, nº 125 – Vila Dona Engracia Agudo Romão	55416/2017
Gustavo Henrique de Oliveira 43733718810 Rua Serra Negra, nº 315 – Bom Pastor	54847/2017
Simone Cristina Gusella 26175628837 Rua Goiás, nº Higienópolis	54844/2017
Bruna Geovana de Souza Batista 44506305869 Rua Goiás, nº 888 - Higienópolis	54810/2017
Solange Marques Teixeira Rua Rio Grande do Sul, nº 40 – Higienópolis	55233/2017
Edilson José de Oliveira 21637506805 Rua Caruaru, nº 291 – Jardim Impeial	53798/2017
Rodrigo Cuba Marto 34590376873 Rua Campinas – nº 99 – Higienópolis	54597/2017
João Rodolfo Zucchi 37851703867 Rua Uberlândia, nº 521 – Parque Res. Maria L. P. Faria	54759/2017
Rosana Cistina de Souza 21486479898 Rua Santa Catarina, nº 238 – Higienópolis	54731/2017
Nascente Refeições Coletivas Ltda-Me Rua Paraíba, nº 240 – Centro	54618/2017
Panificadora Doze Paes Ltda-Me Rua 12 de Outubro, nº 1.050 – Higienópolis	54093/2017
Beatriz Garnica da Silva 4246262889 Rua Francisco Puzzo, nº 406 – Loteamento Solo Sagrado	54594/2017
Enzo do Carmo Muron-Me Rua Anuar Pacha, nº 300 – Parque Joaquim Lopes	52518/2016

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
José Roberto Soares Catanduva-Me	53310/2017
Escola de Nat. Nado livre de Cat. S?S Ltda-Me	54820/2017
Casa de Carnes Gurupi-Eirelli-Me	54944/2017
Jesivaldo Carlos Aguiari-Me	55249/2017
Supermercado Nutri Sam Ltda -	55328/2017
Cilmara Cristina Palhares 13345307855	54611/2017
Marco Antonio Calzavara-Me	55105/2017
Francisco Joaquim da Silva 11647380898	54867/2017
Galhassi e Meirelles Ltda-Me	54870/2017
Dirce Orelli Schettini-Me	53882/2017
Atos Loja de Conveniência Ltda-Me	55311/2017
Laticínios Ramer Ltda-Me	55095/2017
Catia Regina Ferreira 34560185840	55119/2017
Antonio da Silva Gomes Pizzaria-Me	54766/2017
Cleber Amadeus Borges Ferreira	55014/2017
Raimundo Galvão Souza	55065/2017
Mauro Aurélio Pinheiro	06847/2006
Castellan e Lopes Ltda – Me	54878/2017
Fernando Valentim Zamboni – Me	54897/2017
Catia Maria Dardani Com. Atacadista de Frios – Me	54733/2017
Antonio Fidencio & Cia Ltda – Me	55511/2017
Carlos Alexandre Ferro – Me	54581/2017
Antonia Sousa Silva-Me	54580/2017
Neide Aparecida Firmino Paladino – Me	55181/2017
W.F.B.& Netos Comercio de Gás Eireli	55174/2017
Maria Cristina Murade 22072868866	53057/2017
Orlando de Souza Braga	55236/2017
Laticínios Matinal Ltda	55461/2017
Simone Divietro dos Santos-Me	55102/2017
Cleide Aparecida Scandeli & Cia Ltda-Me	55627/2017
Sindicato dos Empregados Rurais de Catanduva	54872/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Thayna Caroline Uvinha Jacob 46376791840	55009/2017

RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Aparecida Isabel Miranda Nóbrega-Me Alt. de Endereço: Rua Pirajuí, nº 20 Para: Rua Ourinhos, nº 450 – Jardim Soto	55088/2017
Alteração Razão Social: De: Pé de Moleque Festas Infantis Ltda-Me Para: Pé de Moleque Delices Ltda-Me	55308/2017
Renovação	55315/2017
Alteração de Endereço: Gislaine Cristina dos Santos Sanchez-Me De: Rua Levi Turin, nº 120 – Parque Glória III Para: Petrópolis, nº 623 – São Francisco	54739/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Paulo Garcia Hernandez	768/2000
Raimundo Galvão Souza 38762668587	45815/2015
Alexandre Henrique Romano	43656/2015
José Antonio Nóbrega-Me	1267/2001
Luciane Aparecida Tolentino Januário	53913/2017
Jose Carlos Montoro Lopes 10330810863	45830/2015
Helena Aparecida Chieratto Falcão	27320/2012
Vilma Maria Baptista & Cia. Ltda-Me	27341/2012

PROCESSOS ARQUIVADOS				
54701/2017	55015/2017	53895/2017	49674/2016	55145/2017
55074/2017	51205/2016	53066/2017	53127/2017	54857/2017
54957/2017	23999/2012	54956/2017	49297/2016	54832/2017
54244/2017	54247/2017	50106/2016	54801/2017	55057/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

55421/2017	55016/2017	55624/2017		
------------	------------	------------	--	--

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0404/2017 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTO DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Márcia Juliana Cuiatti Rua Araraquara, nº 90, Vila Guzzo	55059/2017
Márcia Aparecida da Costa Rua Altair, nº 643, sala 08, Jardim Sotto	55442/2017
Clinica Rehabilitar Multiprofissional Catanduva Ltda Rua Para, nº 1312, sala 1, Centro	55084/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Clinica de Cirurgia Plástica Dr. Vidal Ltda	55346/2017
Herrera Neurociências e Reabilitação	55565/2017
Carlos Manoel Alves Ferreira	55364/2017
Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva	55361/2017
Pedplastic Saúde Ltda	55283/2017
Ricardo Alexandre Zupirolli & Cia Ltda	55262/2017
Marco Aurélio Volpi Figueiredo	55158/2017
Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva	55363/2017

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Luana Pereira Garcia Endereço: De: Rua Sete de Setembro, nº 95, Parque das Américas Para: Rua Municipal, nº 603, Higienópolis	54488/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Med Cat – Medicina e Segurança do Trabalho	35820/2014
Geni Muniz Banhos	10874/2008

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ana Carolina Valdagno dos Reis	52792/2017
Angélica Mara Francisco Dias de Souza	35235/2013

TRANSLADO - DEFERIMENTOS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	
Claudia da Silva Nascimento	55003/2017	
Sergio Ricardo Borges Junior	54724/2017	
Lucimara Soares	54710/2017	

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti fará vistoria e visitas casa a casa na Área 02 (Pacha 1, Pacha2, Bom Pastor, Eldorado) de 17 de outubro até o final do mês, caso não aja caso suspeito ou nebulização. Também será feita a atualização do mapa de quarteirão e, se o morador não for encontrado em sua residência, receberá uma notificação para agendar uma visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087, das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde está mantendo equipe de plantão aos sábados para realizar as casas agendadas e demanda como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho nas escolas como forma de prevenção. Seguem em andamento, ainda, as vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.



“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o Aedes aegypti”

MUTIRÃO

“TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA”

O trabalho contará com aproximadamente 140 funcionários da EMCAa e Agentes Comunitários, com foco em imóveis públicos, privados e baldios, eliminação de criadouros, remoção mecânica, nebulização e orientação. A iniciativa é da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

SÁBADO - DIA 21 DE OUTUBRO DE 2017

São Francisco, Jardim Augusta, Santa Rosa, Jardim Bela Vista, Vila Alexandria, Res. Moreschi e Jardim Vertoni.

SÁBADO - DIA 28 DE OUTUBRO DE 2017

Higienópolis, Vila Lunardelli, Vila Jorge, Vila Bela Vista, Jardim Salles, res. Maria L Faria Tarraf, São Benedito.

DICA DA SEMANA:

Ponha areia nos vasos das plantas. Em vez de usar água para as plantas, use areia ou pó de café nos pires dos vasos e, então, coloque água. A água contida é suficiente para manter as plantas vivas, mas sem ser um ponto de depósito dos ovos do mosquito da dengue. Não se esqueça de verificar ralo interno, ralo externo, laje, calha, vaso sanitário, piscina, consumo animal.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

EMCAa CATANDUVA

CATANDUVA PERMANECE EM ESTADO DE ALERTA DE DENGUE

Catanduva continua em estado de alerta para a dengue. A quantidade de larvas encontradas em imóveis do município está acima do tolerável. O resultado do Levantamento Rápido de Índices de Infestação para o *Aedes aegypti* (LIRAA) ficou em 2,2%, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de 1%.

Os dados têm base em amostras de visitas realizadas em outubro. Nos primeiros dias desse mês, os agentes de endemias avaliaram 6.806 imóveis. Desse total, 3.412 casas estavam abertas e outras 3.394 foram encontradas de portas fechadas no momento da inspeção.

O resultado do levantamento aponta para aumento no percentual larvário local, com relação à quantidade apurada em julho deste ano, quando foi registrado 1,3%.

O LIRAA é considerado instrumento fundamental para orientar ações de controle da dengue. Os resultados das amostragens possibilitam aos gestores locais de saúde antecipar estratégias de prevenção ao vetor.

Durante a avaliação, as regiões mais afetadas foram a área 04 (2,8%), que compreende o Parque das Américas, Higienópolis e Santo Antonio, e área 03 (2,6%), que tem na lista Jardim Soto, Parque Iracema e Monte Líbano. Na sequência aparecem as áreas 01 (2,5%), 05 (2,0%) e 02 (1,3%).

Com a etapa concluída, a EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai intensificar o serviço de retirada de criadouros e orientação aos moradores. As ações serão direcionadas especialmente de forma escalonada para atingir as áreas que obtiveram do maior para o menor índice de larvas na inspeção.

Boletim

Balanço epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde aponta para um total de 21 casos de dengue no município, do começo do ano até setembro. O setor mantém atividades de agendamento de visitas pelo telefone (17) 3521-4087.





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

PREFEITURA DE CATANDUVA

Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



MICOPY (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)